DECRETO Nº 065/2021
07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 1.167/2020 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167/2020: Seção III - Da Progressão Horizontal

Art. 7º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5624	Nicele Matos da Silva Ferreira	03/04/2018	Enfermeira	A/01	B/01

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.